



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 053/2018

Renova, até 30 de setembro de 2021, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA, com determinações e recomendação.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI nº 218/2017,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 062/2018, relatado pela Conselheira Maria Pereira da Silva Xavier, aprovado na Sessão Plenária do dia 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 30 de setembro de 2021, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ, especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - Determinar que a Prefeitura Municipal cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 062/2018.

Art. 3º - Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 19 de Abril de 2018.

Cons^a Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 053/2018 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 23 de abril de 2018.

Helder Sousa Jacobina
Secretário de Educação